



llc
J
R

Ata - n.º 02

Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para (2) dois lugares da carreira e categoria de técnico Superior (Professores do Ensino Básico)

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas 14 horas e trinta minutos, reuniu, nos Paços deste Município, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado dos lugares da carreira e categoria de Técnico Superior (Professores do Ensino Básico), aberto por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018, para definir os candidatos admitidos e excluídos ao concurso.

Estavam presentes: Maria José Gomes Madureira que presidia, e os vogais efetivos, Maria Glória Pires Cruz Veleda e José António Gomes Assis Rodrigues em virtude do vogal efetivo (Hugo Miguel Nunes Rodrigues) se encontrar em período de férias.

Foi presente à apreciação do júri as seguintes candidaturas:

- Andrés Paulino da Mota
- Carina Sofia Esteves Afonso
- Lília Andreia de Sá Afonso
- Liliana de Fátima Sarmiento Gomes
- Márcio Miguel Martins Doreta
- Mário Alberto Veiga Alves
- Marlene da Conceição Flores Vaz
- Mirtília Rosa Guerra Cubeiro
- Nuno Manuel Cruz Lousada Pinto
- Nuno Rafael de Freitas Fernandes

Iniciado o processo de análise verificou-se que os concorrente abaixo indicados instruíram a sua candidatura em conformidade com o aviso de abertura de concurso, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, admitir a concurso, os seguintes candidatos:

- Lília Andreia de Sá Afonso
- Márcio Miguel Martins Doreta



MUNICÍPIO DE VINHAIS

- Mário Alberto Veiga Alves
- Nuno Manuel Cruz Lousada Pinto
- Nuno Rafael de Freitas Fernandes

Foi ainda deliberado, por unanimidade excluir os candidatos abaixo indicados:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	MOTIVOS
• Andrés Paulino da Mota	A, D
• Carina Sofia Esteves Afonso	A, C
• Liliana de Fátima Sarmiento Gomes	A
• Marlene da Conceição Flores Vaz	A, C
• Mirtília Rosa Guerra Cubeiro	A

Motivos da exclusão dos Candidatos:

- A) Por não se enquadrar no âmbito do programa de regularização de extraordinária de vínculos precários, aprovada pela Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro;
- B) Candidatura entregue fora do prazo estabelecido no aviso;
- C) Não utilização de formulário tipo;
- D) Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado;
- E) Escolaridade obrigatória em função da idade.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 20 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos do n.º 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, nos termos do CPA (Código do Procedimento Administrativo).

Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos eram 15 horas de dez minutos.

Vinhais, Paços do Município, 26 de junho de 2018

A Presidente do Júri



MUNICÍPIO DE VINHAIS

(Maria José Gomes Madureira)

Os Vogais

(Maria Glória Pires Cruz Veleda)

(José António Gomes Assis Rodrigues)